Ofício nº 212/2025/AAL Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, através do Requerimento nº 510/2025, o Vereador Alexandre Zoche – PRD, solicita para que sejam prestados esclarecimentos formais acerca de uma inconsistência identificada entre a justificativa apresentada e o conteúdo do Projeto de Lei nº 80/2025.

Alega que na Mensagem nº 23/2025, que acompanha o referido projeto, o Executivo afirma que “todos os cargos já existem, a única exceção é o cargo de secretário”. No entanto, o Anexo I do projeto propõe a criação de três novos setores.

Alega ainda que “dessa forma, há uma aparente contradição: por um lado, a justificativa afirma que não há criação de novos cargos, por outro, o projeto propõe a criação de três setores e seus cargos correspondentes, além do cargo de secretário da Secretaria de Mobilidade e Transportes”.

“Diante dessa situação, solicitamos que o Executivo esclareça formalmente essa inconsistência, de modo a possibilitar uma avaliação adequada e a elaboração do relatório para a Comissão de Políticas Públicas – CJR”.

Na verdade, a Mensagem nº 23/2025, que acompanha o Projeto de Lei nº 80/2025 e tem a função de justamente explicar e esclarecer as razões do projeto de lei, foi elaborada com a cautela de deixar bem clara, quais as razões da apresentação do projeto e o que ele pretende.

Prova disso que a mensagem mencionada aborda as alterações propostas na estrutura organizacional vigente, de forma separada para cada alteração, senão vejamos: na parte inicial trata EXCLUSIVAMENTE do setor onde atualmente consta na estrutura organizacional como horto florestal e o Ministério Público recomendou sua adequação de nomenclatura, passando a ser casa de passagem.

Na sequência, a mensagem aborda a criação do setor de manutenção estrutural, na Secretaria de Esportes e lazer, inclusive justificando as razões para sua criação. Importante salientar que o próprio legislativo ainda nesta legislatura sugeriu a criação de tal cargo, pela necessidade diária de se fazer manutenção em parques, praças e ATI’s distribuídos pela cidade e outras manutenções rotineiras, de responsabilidade da Secretaria de Esportes e lazer.

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1531-8CA7-DEBE-E6AF e informe o código 1531-8CA7-DEBE-E6AF

Na sequência a mensagem trata da criação do setor de emendas impositivas e justifica a necessidade de sua criação pela complexidade que é o tema, inclusive com alto grau de responsabilidade, face as consequências legais de seu descumprimento.

Na sequência a mensagem aborda e justifica a necessidade de adequação no setor de administração distrital, que pela sua natureza e atuação, necessita ter a possibilidade de que seja ocupado também por cargo comissionado.

Na sequência a mensagem trata e justifica a necessidade de criação do setor de britagem, uma vez que a gestão anterior adquiriu área e implantou o britador, contudo não foi criado o setor na estrutura organizacional.

E na parte final a mensagem aborda e explica as razões para a criação da Secretaria de Mobilidade e Transportes, visando melhorar a organização administrativa relacionada aos transportes, onde a administração busca dispor de setores importantes, relacionados ao transporte, numa mesma secretaria, uma vez que atualmente o Depatran está inserido em uma secretaria, o transporte aéreo e o aeroporto em outra secretaria e a rodoviária em outra secretaria.

Nesta parte da mensagem onde trata EXCLUSIVAMENTE da criação da Secretaria de Mobilidade e Transportes, menciona sim que todos os cargos já existem e que a única exceção é o cargo de secretário, **porém está bem claro de que quando se refere ser o único cargo a ser criado é na SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES e não em todas as alterações propostas no projeto de lei**.

Na Secretaria de Mobilidade e Transportes o único cargo que está sendo criado é o de Secretário, todos os demais já existem na estrutura organizacional vigente.

Justamente para evitar distorções e facilitar a compreensão que optamos por elaborar a mensagem tratando setor por setor na sequência, evitando misturar os argumentos, o que poderia dificultar a compreensão.

Assim, enaltecemos que a mensagem está bem clara, sem nenhuma inconsistência, inclusive está bem autoexplicativa, facilitando a compreensão das alterações apresentadas no Projeto de Lei nº 80/2025.

Inclusive enquanto Assessoria para Assuntos Legislativos, estive no gabinete do proponente explicando a mensagem e o projeto para o ilustre vereador e sua assessora parlamentar.

Na ocasião comentei com o proponente da necessidade de apresentação de emenda modificativa, alterando a nomenclatura do cargo de Coordenador do setor de britagem para Chefe do setor de britagem.

Salientamos que estamos á disposição para eventuais dúvidas.

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1531-8CA7-DEBE-E6AF e informe o código 1531-8CA7-DEBE-E6AF

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1531-8CA7-DEBE-E6AF e informe o código 1531-8CA7-DEBE-E6AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1531-8CA7-DEBE-E6AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 06/06/2025 11:35:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1531-8CA7-DEBE-E6AF